



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – 2017/IFAP.

1
2
3 **1. ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às
4 nove horas e vinte minutos, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em Macapá-AP,
5 reuniram-se os membros deste Conselho Superior: Ângela Irene Farias de Araújo Utzig, Márcio
6 Getúlio Prado de Castro, Marianise Paranhos Nazário - Representantes do Colégio de Dirigentes;
7 Franciulli da Silva Dantas de Araújo, Marlon de Oliveira do Nascimento – Representantes dos
8 Docentes; Wilson Bruno Conceição Fernandes, Iessa da Silva Dias – Representantes dos Discentes;
9 Michell Santos da Fonseca – Representante dos Técnicos Administrativos; Léo Serrão Barbosa –
10 Representante dos Egressos; Rosana Tomazi - Representante de Entidade de Trabalhadores – CRQ
11 VI Região; e convidados Diogo Branco Moura – Diretor da DIGEP e Hanna Patrícia Bezerra – Pró-
12 Reitora de Ensino. **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** deu boas vindas e agradeceu a
13 presença de todos. **1.2. Posse dos novos membros do Conselho Superior:** Foram empossados o
14 Membro Titular Michell dos Santos Fonseca – representante dos Técnicos Administrativos e o
15 Membro Suplente Márcio Prado – representante do Colégio de Dirigentes, e, após assinados os
16 termos de posse, agradeceram e disseram ser de grande satisfação participar do Conselho.
17 **1.3. Verificação do Quórum Regimental:** A Presidente perguntou à Secretária se existia quórum e a
18 mesma respondeu que sim. **1.4. Aprovação da pauta:** A Presidente apresentou a pauta e a
19 Conselheira Rosana solicitou a retirada do item 3.2 da pauta para ser apreciado na próxima reunião
20 do Conselho. A Conselheira Ângela solicitou as inserções à pauta dos Processos nº
21 23228.500061/2016-89 e nº 23.228.500125/2016-41, e informou que, em razão da extensão da
22 pauta e em razão da impossibilidade de adiar temas relevantes, expediu solicitação à secretaria do
23 CONSUP para a realização de uma reunião extraordinária para apreciação do relatório de Gestão e
24 de outros documentos que dizem respeito ao recredenciamento do Instituto, agendada para o dia
25 10/03 (sexta-feira). E por fim, a Presidente solicitou a inserção de pauta do Processo nº
26 23228.000079/2017-66 – Representação de fatos sobre o docente Franciulli da Silva Dantas e
27 destacou que ao final da reunião será instaurada uma comissão de averiguação, composta por três
28 conselheiros titulares, auto candidatados, que estudarão os fatos e na próxima reunião ordinária
29 trarão o relatório com as conclusões para a apreciação do Conselho. Após as alterações a pauta foi
30 colocada para apreciação do Conselho e foi aprovada. **1.5. Leitura da ata:** A ata da 14ª Reunião
31 Extraordinária foi colocada para votação e foi aprovada, quanto à ata da 21ª Reunião Ordinária
32 voltará para os ajustes solicitados pela Conselheira Ângela. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Justificativa**
33 **de ausência:** A Presidente perguntou à Secretaria se houve justificativa de ausência e ela informou
34 que a Conselheira Adriana informou estar de férias e as Conselheiras Giselle Paulinno e Ana Izabel
35 informaram que participariam de outras reuniões agendadas anteriormente. **3. ORDEM DO DIA:**
36 **3.1. Processo nº 23228.000069/2017-21 – Aprovação do Relatório Anual de Atividades da**
37 **Auditoria Interna – RAINT/AUDIN/GR/2016 – Maria do Carmo:** A Presidente destacou que é
38 uma obrigatoriedade que o Relatório de Auditoria Interna venha ao CONSUP para conhecimento
39 dos membros e aprovação. A Auditora Maria do Carmo explanou que o RAINT é um consolidado
40 de todos os relatórios de auditoria realizado durante o ano onde são informadas as constatações e
41 recomendações. O Relatório, então, é analisado pelo Conselho e, se aprovado, emite-se a resolução
42 para posterior envio à CGU. A Conselheira Ângela recomendou que se cumpram os prazos tanto
43 para fins de controle interno quanto externo, pois isso reflete a eficiência da Instituição. O Relatório
44 de Auditoria Interna foi colocado para votação dos Conselheiros e aprovado por unanimidade. Em
45 seguida, a Presidente informou que convidou a Pró-Reitora Hanna Bezerra para a reunião para que
46 ela apresentasse as justificativas de os PPC's não constarem na pauta, como estipulado na reunião
47 anterior. Com a palavra, a Pró-Reitora Hanna Bezerra informou que os PPC's dos cursos voltaram
48 para as suas unidades de origem para os ajustes necessários, oito para os *campi* e três permaneceram
49 na PROEN para análises e possíveis ajustes, o que demanda tempo nas análises e tramitações e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

50 quanto ao PPC de Física, já foi aprovado, encontra-se na PROEN e virá na próxima reunião do
51 CONSUP com a minuta da Resolução. Informou, ainda, que a PROEN está estabelecendo prazos
52 para andamento dos processos como solicitado na última reunião do Conselho. Após, a Presidente
53 informou que também solicitou a presença do Diretor de Gestão de Pessoas, Diogo Branco, na
54 reunião, por apresentar processos que pedem a presença da DIGEP para dirimir possíveis dúvidas
55 dos Conselheiros. **3.6 Apresentação do Parecer nº 005/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**
56 **23228.500627/2016-72 – Proposta Resolução para Regulamentação de Férias, Conselheira:**
57 **Ângela Utzig.** A conselheira relatora leu o parecer destacando que se tratava de regulamento
58 baseado na minuta de resolução elaborada pela DIGEP, com regras relativas ao instituto jurídico das
59 férias dos servidores, para aplicação no âmbito do IFAP, baseado especialmente nos artigos 77 a 80
60 da Lei nº 8.112/1990 e a Instrução Normativa da SRH nº 02/1998 e estava devidamente elaborada,
61 recomendando a aprovação. A Conselheira Rosana questionou sobre a indicação de substituta
62 eventual quando da entrada de férias e o Diretor Diogo Branco explicou que o titular do cargo em
63 comissão não poderá sair de férias na mesma data de seu substituto eventual e que essa normativa
64 vem para reorganizar o gozo de férias, devidamente autorizado. A Presidente reforçou que a
65 normativa é para que se evite férias sem o conhecimento da chefia imediata e sem o documento
66 autorizativo da DIGEP, respaldando-a, com o devido controle das ações internas. Destacou, ainda, o
67 ano de 2017 foi um ano de ajustes buscando o melhor para o IFAP. Após colocou o parecer para
68 votação e foi aprovado por unanimidade. **3.9. Apresentação do Parecer nº**
69 **066/2016/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.500061/2016-89 – Proposta para regulamentação**
70 **da política de capacitação e qualificação dos servidores do IFAP, Conselheira: Ângela Utzig.** A
71 Conselheira relatora informou que analisou os processos nº 23228.500061/2016-89 e nº
72 23.228.500125/2016-41, que tratavam, respectivamente, da Regulamentação da Política de
73 Capacitação e Qualificação dos servidores do IFAP e da Proposta de Resolução que Regulamente os
74 Afastamentos dos Servidores do IFAP, contendo matérias semelhantes, mas não iguais, entendendo
75 que os processos não deveriam ser reunidos em um só. Solicitou desentranhar do Processo nº
76 23228.500061/2016-89 a folha nº 113 por estar em branco e, após, renumerar as páginas do
77 processo, censurando, ainda, as impressões desnecessárias encontradas nos autos que afetam o
78 princípio da sustentabilidade. Enfatizou as seguintes recomendações: que se extraíssem somente os
79 excertos que tratam diretamente com a matéria abordada e não toda a norma, porque avoluma
80 desnecessariamente os autos; que fossem acolhidas as observações destacadas no parecer e no texto
81 da minuta, e sendo esta aprovada, seja encaminhada à DIGEP para correção do texto, respeitando o
82 art.13 da CF/1988; que a DIGEP instaure o processo referente ao Plano Anual de Capacitação, de
83 que trata o art. 6º do Decreto 5.707/2006 e a imediata revisão das Resoluções que versam a respeito
84 da liberalidade na Concessão de Bolsa Auxílio à Graduação e à Pós-Graduação, assim também a
85 Resolução nº. 22/2015, promovendo o diálogo com as fontes normativas contidas na Resolução SEI
86 Nota SEI nº 6.197/2015, do MPOG, bem como, tantas quantas regulamentações decorrentes da
87 Resolução abrangidas pela matéria; que sejam instaurados os processos respectivos, a exemplo do
88 processo nº 23228.500125/2016-41, que trata dos afastamentos para servidores do IFAP cursarem
89 Mestrado e Doutorado; e que elementos adicionais e específicos relacionados nos trabalhos das
90 comissões presentes nos autos, subsidiem, quando pertinentes, Resoluções que decorram da
91 implementação da presente Política. A Presidente informou que esse é um assunto muito relevante e
92 que tudo o que está sendo visto e proposto é baseado no que é melhor para todos, pensando a
93 capacitação do servidor enquanto docente do IFAP dentro de sua área de atuação, elaborando-se um
94 edital a partir dessa resolução, caso aprovada, onde DIGEP será o setor responsável por toda a
95 política de capacitação, assumindo, em 2017 a questão da capacitação com afastamento e a
96 concessão de bolsa. A Conselheira Ângela ressaltou que essa resolução decorre da necessidade de
97 funcionamento da Instituição como limitador e regulador de ações, para que o Dirigente Máximo
98 tenha subsídios para a tomada de decisões, prevalecendo o interesse público sobre o privado. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

99 Presidente mencionou que quem tem competência para autorizar ou não o afastamento do servidor é
100 a autoridade máxima da Instituição, tendo como base a clareza nas informações prestadas nos autos
101 dos processos de solicitação de afastamento tramitados institucionalmente, onde os diretores devem
102 observar se os solicitantes não respondem a PAD, dentre outros dados, que são observações
103 indispensáveis para o parecer final, fundamentado nos levantamentos setoriais. Abordou, ainda, que
104 a tarefa do colegiado é de demonstrar um quadro real da situação que ficará quando do afastamento
105 do professor. O Diretor da DIGEP, Diogo Branco, frisou que essas colocações são importantes para
106 se evitar custos desnecessários para a Instituição, exemplificando que um servidor afastado que
107 responda a um PAD sair, a Instituição arcará com diárias e passagens para que ele retorne à cidade,
108 afetando o princípio da economicidade. A Presidente destacou que quando forem favoráveis os
109 afastamentos, torna-se imprescindível observar o percentual de técnicos e docentes do *campus*,
110 matéria da próxima Resolução, mencionando que tanto um professor de Dedicção Exclusiva – DE
111 quanto um professor de 40 h possuem a mesma carga horária. Destacou, por fim, que a Resolução
112 vem para se evitar que servidores façam cursos e a Instituição não tenha ciência, e lembrou que
113 todos os processos são parate da história da Instituição. O parecer foi colocado para votação e foi
114 aprovado na íntegra e por unanimidade. **3.10. Apresentação do Parecer nº**
115 **08/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.500125/2016-41 – Proposta para resolução de**
116 **afastamento dos servidores do IFAP, Conselheira: Ângela Utzig.** A conselheira relatora iniciou a
117 leitura do parecer destacando que constava despacho da Secretária do CONSUP determinando a
118 apensação do Processo nº. 23.228.500125/2016-41 ao Processo nº 23228.5000061/2016-89 pelo
119 entendimento de que havia conexão entre as matérias tratadas. Discordando da determinação e
120 pedindo autorização do Conselho para não reunir os feitos, informou que entendia que o segundo
121 decorria do primeiro, mas com ele não se confundia, pois o Processo nº 23.228.500125/2016-41,
122 trata da Regulamentação da Política de Capacitação e Qualificação dos servidores do IFAP,
123 enquanto o Processo nº 23228.5000061/2016-89 configura um desdobramento da mencionada
124 Política, tanto quanto outros processos que decorrerão da Política discutida neste último.
125 Compreendia, ainda, que a RESOLUÇÃO nº 022/2014/CONSUP/IFAP, merecia ser revista e
126 destacou que o assunto abarca uma proposta de Regulamentação para afastamentos de servidores
127 para cursos de *Pós-Graduação Stricto Sensu* tanto da carreira docente do ensino básico, técnico e
128 tecnológico, regulamentada pela Lei n. 12.772/2012; quanto da carreira dos técnicos administrativos
129 das Instituições Federais de Ensino, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Frisou
130 que no âmbito do IFAP, a Resolução do CONSUP nº 22/2014 regulamentou a Licença Capacitação
131 e Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos servidores
132 ocupantes de cargos efetivos de Técnicos Administrativos, mas não conhecia documento similar que
133 regulamente internamente o afastamento de servidores docentes, entendendo, assim, que o processo
134 estava habilitado a contemplar as duas categorias, devendo ser aprovado, revogando a Resolução nº
135 22/2014. Finalizou, fazendo referência à ordem dos artigos na minuta, solicitando que a DIGEP
136 fizesse os ajustes e solicitando aos conselheiros a aprovação do parecer. O Conselheiro Franciulli
137 destacou que o *campus* Macapá sofre quanto à questão de planejamento das saídas de professores
138 para cursar; que são relevantes os programas DINTER e MINTER com parcerias; que o edital possa
139 ter um planejamento dando as prioridades devidas, mas de forma que não cerceie a possibilidade de
140 alguém que procurou um outro programa voluntariamente e que a área de engenharia também seja
141 considerada. A Presidente informou que a decisão de afastamento é uma prerrogativa da Instituição
142 e que, enquanto gestora, sempre pensa no melhor para o IFAP e que é o contexto que deverá
143 prevalecer no momento da tomada de decisão. Em seguida, mencionou a importância do
144 afastamento para cursos dentro da área de atuação do professor e com isso a prioridade nas
145 solicitações serão dentro das linhas de atuação do servidor. A conselheira relatora reafirmou que o
146 que tem que ser respeitado na hora de ser aprovado um processo de afastamento é a vinculação no
147 curso em que o servidor vai fazer ao cargo que ocupa e solicitou à secretária do CONSUP que

Arine

[Assinatura]

Angela Utzig

[Assinatura]

[Assinatura]

Wilson Branco

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

148 modificasse o número da minuta da resolução constante no Parecer nº 008/2017 de
149 23228.500061/2016-89 para 23.228.500125/2016-41 e após, fez a leitura da minuta. O Conselheiro
150 Franciulli solicitou que no parágrafo único do art. 16, onde constava SAGES que constasse sistema
151 acadêmico. A conselheira relatora fez alteração no art. 18 acerca da prorrogação de prazos de
152 afastamento do servidor, destacando que nenhum servidor poderá se afastar para cursar sem a sua
153 portaria, devendo estar devidamente autorizado pela Instituição. O Diretor da DIGEP solicitou
154 mudança na art. 24 e, juntamente com a Presidente, achou relevante a retirada do art. 4º da minuta.
155 A conselheira relatora encaminhará à DIGEP uma via da minuta, com as alterações sugeridas para
156 avaliação. Após, a Presidente colocou o relatório para votação, com as alterações que seriam
157 modificadas pela DIGEP, e foi aprovado por unanimidade. Mencionou ainda que as próximas
158 reuniões do CONSUP serão em dois turnos devido aos volumes, cada vez maiores, de processos
159 para serem apreciados. **3.4. Apresentação do Parecer nº 001/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**
160 **23228.000571/2016-51 – Regimento Interno da Reitoria do IFAP, Conselheiro: Marlon**
161 **Oliveira.** O conselheiro relator iniciou a leitura do parecer destacando que o processo foi oriundo
162 da PRODIN, sendo criada uma comissão de elaboração do Regimento Interno da Reitoria para a
163 realização dos trabalhos e que os autos continham memorandos circulares solicitando a todas as
164 unidades da Reitoria o envio das atribuições e competências de cada unidade componente da
165 estrutura funcional, atualizada de acordo com o novo organograma, bem como que cada Pró-
166 Reitoria encaminhasse a estrutura e as competências dos seus respectivos comitês, dando prazo para
167 envio das informações. Destacou que após todos os setores apresentarem as informações à
168 comissão, foi anexada ao processo a minuta do Regimento Interno da Reitoria do IFAP e sua
169 estruturação contendo: reitoria, gabinete, pró-reitorias, diretorias sistêmicas, demais órgãos,
170 comissões e as disposições gerais. Finalizou observando a necessidade de inserção do nome
171 completo dos responsáveis pelos setores na contracapa e solicitou padronizar a utilização das siglas
172 dos setores ou a não utilização e a correção da numeração do último capítulo, que consta XI,
173 quando o correto é IX e, em seguida, solicitou a aprovação do parecer ao Conselho. A Presidente
174 mencionou que o Regimento foi executado a partir do organograma e do estatuto, é a formatação
175 básica da Reitoria com as cinco pró-reitorias e as quatro diretorias sistêmicas e que visualiza que as
176 ações do IFAP estão se amoldando, e colocou o parecer para votação, onde seguirá para à PRODIN
177 para os ajustes destacados, e foi aprovado por unanimidade. **3.5. Apresentação do Parecer nº**
178 **007/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000930/2016-70 – Plano de Ação 2017 IFAP,**
179 **Conselheiro: Marlon Oliveira.** O conselheiro relator iniciou a leitura do parecer destacando que o
180 processo foi oriundo da PRODIN que solicitou ao Gabinete da Reitoria, as Pró-Reitorias, aos Campi
181 e as Diretorias Sistêmicas o Plano de Ação de cada unidade, com o prazo para entrega, mencionado
182 que o objetivo era o de elaborar o Plano de Ação 2017 do IFAP. Citou que a base utilizada para a
183 construção do Plano de Ação nas unidades foi a LOA 2017 e informou que fora anexado ao
184 Processo a PLOA de todas as unidades administrativas do IFAP, onde detalhavam o orçamento de
185 cada uma das unidades. Após, foi inserida a minuta do Plano de Ação 2017 do IFAP devidamente
186 estruturado com seguintes itens: Apresentação, Reitoria, Gabinete da Reitoria, Diretorias
187 Sistêmicas, Pró-Reitorias, Campi, Anexos, contando com arcabouço teórico com Leis, Plano de
188 Desenvolvimento Institucional – PDI (2014-2018), Plano de Infraestrutura do IFAP, dentre outros.
189 Destacou que o Plano contemplava as ações que seriam desenvolvidas em cada unidade, contendo
190 os objetivos, as metas, os custos previstos e a origem do recurso de acordo com a LOA 2017 e trazia
191 um quadro consolidado com a divisão orçamentaria por unidade referente a capacitação,
192 funcionamento, expansão e assistência, inovação, serviços visitas técnicas, não estando
193 contempladas TEDs e Emendas Parlamentares. Finalizou informando que Plano estava devidamente
194 fundamentado e formulado em um documento de fácil leitura e entendimento, votando pela
195 aprovação e recomendo sua aprovação pelos demais conselheiros. A conselheira Ângela destacou
196 que esse foi o momento acertado para se apresentar o Plano de Ação: na 1ª Reunião Ordinária do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

197 CONSUP deste ano, sendo uma meta da PRODIN, como determina o Estatuto do IFAP e está
198 tentando recuperar esses prazos. A Presidente informou que a partir de 2018 a capacitação será
199 gerenciada pela DIGEP em todos os níveis. Após as considerações colocou o Parecer para votação,
200 com as adequações relativas ao orçamento de capacitação para pagamento de bolsa graduação e
201 pós-graduação para que seja relocada na tabela que trata do orçamento, alocando na Reitoria, e foi
202 aprovado por unanimidade. Em seguida, destacou que todos os ajustes solicitados quanto ao
203 Regimento da Editora foram executados e que a comissão minutará a resolução para envio à
204 Secretaria do CONSUP para assinatura e publicação. **3.7. Apresentação do Parecer nº**
205 **006/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000020/2017-78 – Ato de Criação e**
206 **Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na forma subseqüente,**
207 **modalidade educação à distância, com duração de 4 módulos, Conselheira: Ângela Utzig.** A
208 conselheira relatora iniciou a leitura do parecer destacando que, conforme manifestação da Pró-
209 reitoria de Ensino, o curso Técnico em Segurança do Trabalho do *Campus* Laranjal do Jari foi
210 executado conforme o Plano de Curso do *Campus* Macapá, aprovado pela Resolução nº
211 69/2014/CONSUP/IFAP, mas não possuía o Ato de Criação e Funcionamento, sendo que as turmas já
212 integralizaram o curso, assim como colaram grau, fazendo-se necessária a emissão da Resolução do
213 ato de criação e funcionamento do curso para expedição dos diplomas dos alunos. Citou, ainda que
214 os procedimentos para solicitação de ato de criação para o Curso Técnico em Segurança do
215 Trabalho está de acordo com a Resolução nº 02/2015/CONSUP/IFAP, que Regulamenta as Normas
216 e procedimentos referentes à Criação, Suspensão Temporária e Extinção dos Cursos de Nível Médio
217 e Cursos Superiores, Presenciais e a Distância e que o *Campus* Laranjal do Jari utilizou o Plano do
218 Curso Técnico em Segurança do Trabalho do *Campus* Macapá, aprovado pela Resolução n.
219 69/2014/CONSUP/IFAP fazendo prova emprestada para execução. Assim, pelo Princípio da
220 Economicidade, entendia não merecer contestação o fato de um *Campus*, devidamente autorizado,
221 fazer prova emprestada do Plano de Curso de outro *Campus* com a anuência do Dirigente Máximo
222 da Instituição, mas que seria indispensável a existência de ato criador para dar existência ao curso,
223 evitando prejuízos aos estudantes. O Parecer foi colocado para votação e foi aprovado por
224 unanimidade. A Presidente reiterou que os itens 3.2 e 3.3 serão apreciados na próxima reunião
225 extraordinária que ocorrerá dia 10/03/17. **3.11. Apresentação do Processo nº 23228.000079/2017-**
226 **66 – Representação de fatos sobre o docente Franciulli da Silva Dantas.** A Presidente
227 esclareceu que se tratava de e-mail encaminhado pelo Conselheiro Franciulli da Silva Dantas de
228 Araújo aos servidores docentes do *campus* Macapá, em que o referido conselheiro discorre sobre a
229 21ª Reunião Ordinária do CONSUP ocorridos que não condizem com a realidade. Informou que por
230 ser citada no e-mail não poderia se manifestar e, assim, despachou à Conselheira Érika. Destacou
231 que se tratava de um processo de averiguação da conduta do Conselheiro de acordo com o
232 Regimento Interno do CONSUP, artigo 34, §2º que determina a criação de comissão composta de
233 três membros titulares do CONSUP, que analisarão o processo com base no que o servidor Diogo
234 Branco menciona em sua representação. Citou que a Conselheira Érika fez o encaminhamento dos
235 autos solicitando que fosse formada a comissão que estudaria os fatos relatados na representação em
236 reunião do Conselho. Em seguida, fez a leitura do processo e, após, solicitou que os Conselheiros
237 presentes se manifestassem quanto à formação da comissão, prontificando-se o Conselheiro Michell
238 e as Conselheiras Iessa Dias e Rosana Tomazi, tendo como seu Presidente o Conselheiro Michell.
239 Mencionou que as Portarias serão emitidas pela Secretária do CONSUP e entregues à Comissão
240 juntamente com o Processo, desejando um bom trabalho à comissão. **4. CONSIDERAÇÕES**
241 **GERAIS.** A Presidente agradeceu a presença de todos e desejou um bom retorno aos conselheiros
242 que viajarão. **5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente
243 deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta e nove minutos. E, para contar, eu, secretária,
244 lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes da reunião.

Assinaturas manuscritas: Lourenço, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura], Wilson Barros, [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Presidente:

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida Marialva Almeida

Secretária

Eliete Vasconcelos Façanha Lima Eliete Vasconcelos Façanha Lima

Participantes:

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig Ângela Utzig

Francioli da Silva Dantas de Araújo Francioli Dantas

Iessa da Silva Dias Iessa da Silva Dias

Léo Serrão Barbosa Léo Serrão Barbosa

Márcio Getúlio Prado de Castro Márcio Getúlio Prado de Castro

Marianise Paranhos Nazário Marianise P.P. Nazário

Marlon de Oliveira do Nascimento Marlon de Oliveira do Nascimento

Michell dos Santos Fonseca Michell dos Santos Fonseca

Rosana Tomazi Rosana Tomazi

Wilson Bruno Conceição Fernandes Wilson Bruno

Diogo Branco Moura Diogo Branco Moura

Hanna Patrícia Bezerra Hanna Bezerra